



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº37/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA , PARA O CARGO DE DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA** , para o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Art. 18 Revogam-se os dispositivos constantes no Decreto nº 1.795/GAB/PMR, de 22 setembro de 2020.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Rondolândia/MT, 8 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Retificação do termo de referencia

Anexo I da minuta do Edital

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira Oficial nomeado através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, considerando principalmente a necessidade de retificação dos itens 8, 11 e 29 do termo de referência anexo I da minuta do Processo Administrativo de nº. 141/2020 do Pregão Eletrônico nº 058/2020 com o objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de locação de sistemas integrados de gestão municipal sob o modelo de computação em nuvem para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rondolândia.**

Resolve RETIFICAR como segue:

- Onde se Lê:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

29. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado Rondônia () e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

- Leia-se:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

29. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso () e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

ITEM 11 - SISTEMA CONTROLE DE ABASTECIMENTO INTEGRADO COM APLICATIVO MOBILE E COM ADMINISTRAÇÃO GERAL VIA ENDEREÇO/LINK VIA WEB: (TODO QUADRO)

- Onde se Lê: TCE-RO

- Leia-se: TCE-MT

ITEM 08 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

2 | Implantação | 90 | Dias

- Onde se Lê:

2 | Implantação | 30 | Dias

- Leia-se:

Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 82/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, toma público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "REFORMA DA REDE DE LOGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, LOCALIZADA NA RUA RUA CAFELÂNDIA, 434, LA SALLE II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Secretário Municipal de Administração - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA, para o cargo de DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º LUCAS LIMA PEREIRA DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º LUCAS LIMA PEREIRA DA SILVA, para o cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes